

Deliberação CBH-AT n° 156 de 28 de fevereiro de 2023

Aprova o Parecer Técnico sobre o RAP referente ao empreendimento Loteamento Antares no município de Mogi das Cruzes - SP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- 1) O Ofício Cetesb n° 42/2022/IE recebido em 30 de março de 2022 (Processo CETESB IMPACTO 297/2021 – e-Ambiente 075716/2021-07, em nome de Antares Participações Ltda), solicitou análise e manifestação do CBH-AT sobre o Relatório Ambiental Preliminar RAP do empreendimento Loteamento Antares no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 2) A Deliberação CBH-AT n° 13, de 30 de agosto de 2013, atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CT-PA a responsabilidade pela análise do assunto e proposição de minuta de manifestação do CBH-AT;
- 3) A CT-PA criou o Grupo de Trabalho Consultas Ambientais – GT-CA para atender a essa atribuição;
- 4) Foi realizada apresentação técnica por representantes do empreendedor em reunião conjunta do GT-CA e dos Subcomitês do CBH-AT, realizada em 02 de agosto de 2022; e
- 5) O Parecer Técnico sobre a demanda foi elaborado pelo GT-CA e pelos Subcomitês, e submetido à análise da CT-PA em reunião realizada em 17 de janeiro de 2023.

Delibera:

Artigo 1° - Fica aprovado o documento anexo “Parecer Técnico sobre o RAP referente ao empreendimento Loteamento Antares no município de Mogi das Cruzes - SP da empresa Antares Participações Ltda”.

Artigo 2° - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Amauri Pollachi

Presidente, em exercício

Wanderley de Abreu Soares Jr.

Secretário

Anexo à Deliberação CBH-AT nº 156 de 28 de fevereiro de 2023

Parecer Técnico sobre o RAP referente ao empreendimento Loteamento Antares no município de Mogi das Cruzes - SP

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Cetesb encaminhou ao CBH-AT, em 30 de março de 2022, o Processo CETESB IMPACTO 297/2021 – e-Ambiente 075716/2021-07, em nome de Antares Participações Ltda, solicitando análise e manifestação quanto ao Relatório Ambiental Preliminar RAP apresentado para o Empreendimento “**Loteamento Antares**”.

1.2. O assunto foi atribuído à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CT-PA, que por sua vez, o delegou ao Grupo de Trabalho Consultas Ambientais – GT-CA para análise em conjunto com os Subcomitês do CBH-AT, conforme dispõe a Deliberação CBH-AT nº 18, de 12/12/2014, com base nos seguintes documentos e procedimentos:

- i. Documentações Técnicas contidas no Processo Cetesb nº 075716/2021-07);
- ii. Reunião conjunta do GT-CA e dos Subcomitês do CBH-AT realizada em 02/08/2022, onde ocorreu apresentação realizada pelo empreendedor;
- iii. Reunião conjunta da CTPA e GT-CA realizada em 17/01/2023, onde foi discutido e aprovado o presente Parecer Técnico, para posterior submissão à deliberação em plenária do CBH-AT.

2. ANÁLISE

Loteamento Antares configura-se pelo parcelamento do solo com o loteamento de uso misto (residencial e comercial) em gleba de terras de 58,35 há, visando a implantação de 144 lotes, sistema viário, áreas institucionais, área verde e sistemas de lazer, além do desmembramento de 7 lotes e área verde, em gleba de terras com 27,57 há, para fins industriais, cujo total da área pleiteada aos empreendimentos é de 85,82 ha.

A localização do projeto está apresentada na Figura 1.

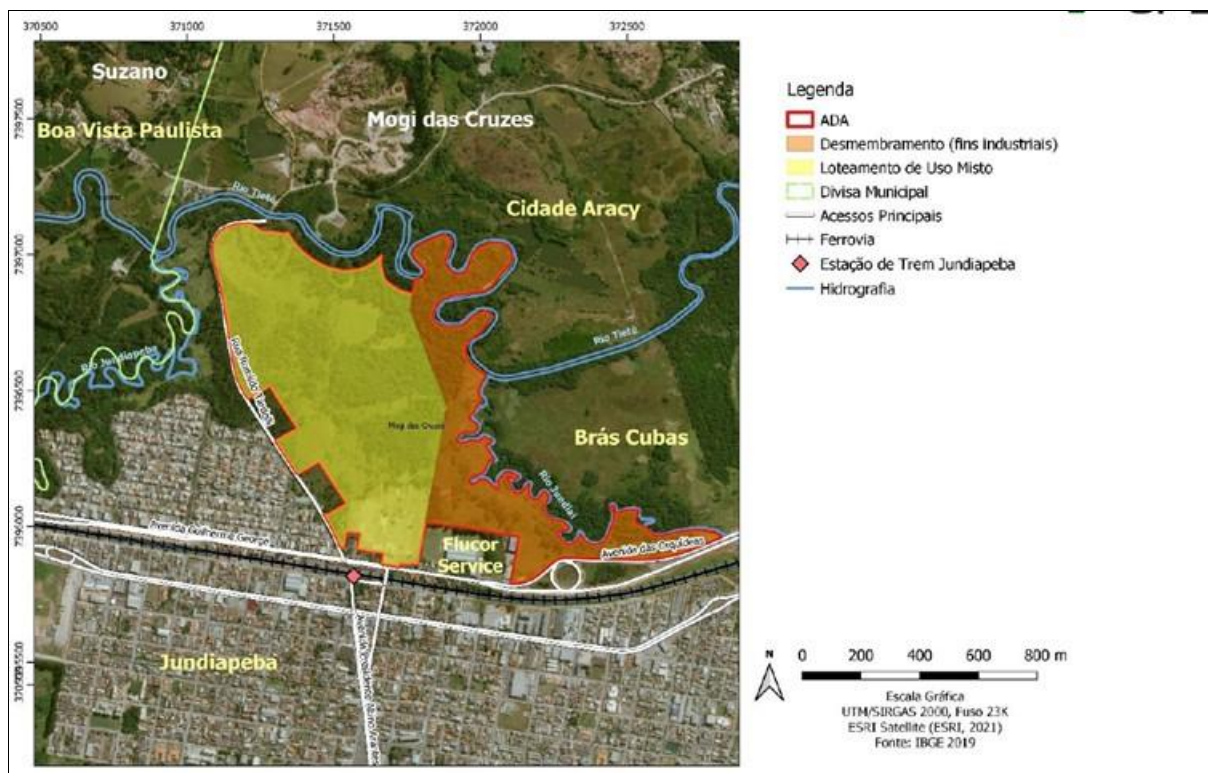


Figura 1 – localização do empreendimento

Plantas e áreas

A planta e o quadro de áreas previstos para o empreendimento estão apresentados nas figuras a seguir:



Figura 2 – Planta mista (residencial e comercial)

Especificação		Área (m ²)	%
1	Área total dos lotes (144 lotes)	217.516,85	37,28
1.1	Lotes uso misto (144 lotes)	217.516,85	37,28
2	Áreas públicas	366.014,76	62,72
2.1	Sistema viário	85.590,62	14,67
2.2	Áreas institucionais (Equip. Urbanos e Comunitários)	33.165,75	5,68
2.3	Espaços livres de uso público	247.258,39	42,37
2.3.1	Área verde	209.456,56	35,89
2.3.2	Sistemas de lazer	37.801,83	6,48
3	Área total loteada	583.531,61	100,00
4	Área Remanescente	0,00	-
5	Área total da gleba	583.531,61	-

Figura 3 – Quadro de áreas misto (residencial e comercial)

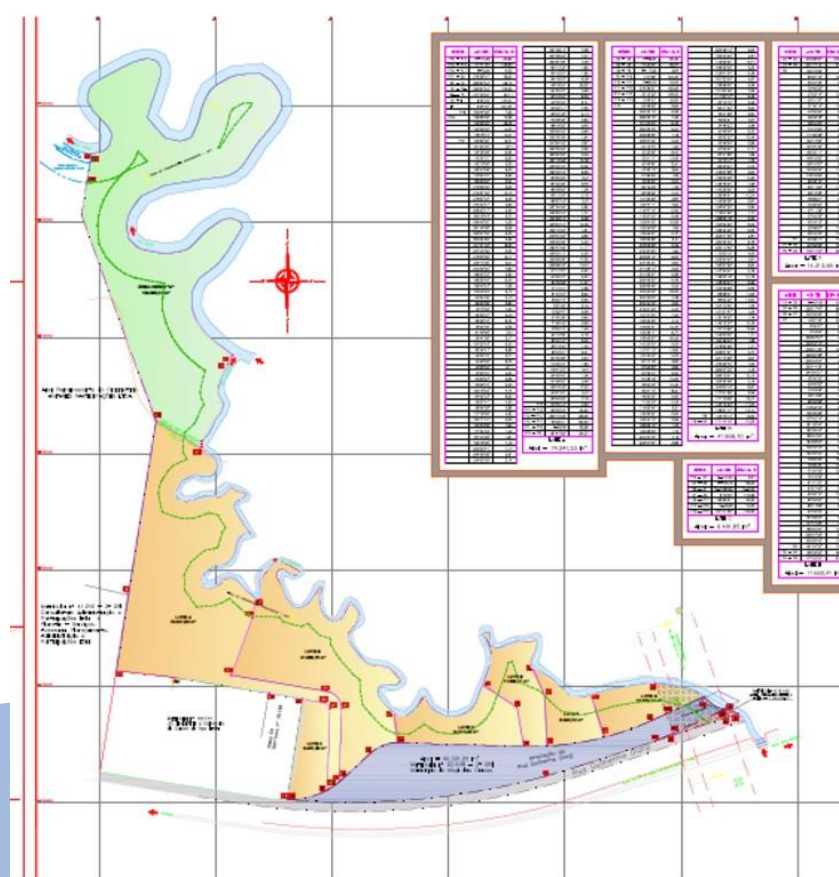


Figura 4 – Desmembramento industrial

Especificação		Área (m ²)	%	
DESMEMBRAMENTOS	LOTE A	74.241,53	-	
	LOTE B	41.958,70		
	LOTE C	9.401,65		
	LOTE D	14.213,48		
	LOTE E	11.660,41		
	LOTE F	8.542,72		
	LOTE G	10.295,16		
	Área total dos lotes	170.313,65		61,77
	Área Verde	104.382,74		37,86
4	Área Remanescente	1.043,99	0,38	
5	Área total da gleba	275.740,38	100,0	

Figura 5 – Quadro de áreas industrial

Áreas de influência

As áreas de influência para os meios físico, biótico e socioeconômicos levantadas na elaboração do RAP estão apresentadas na figura a seguir.

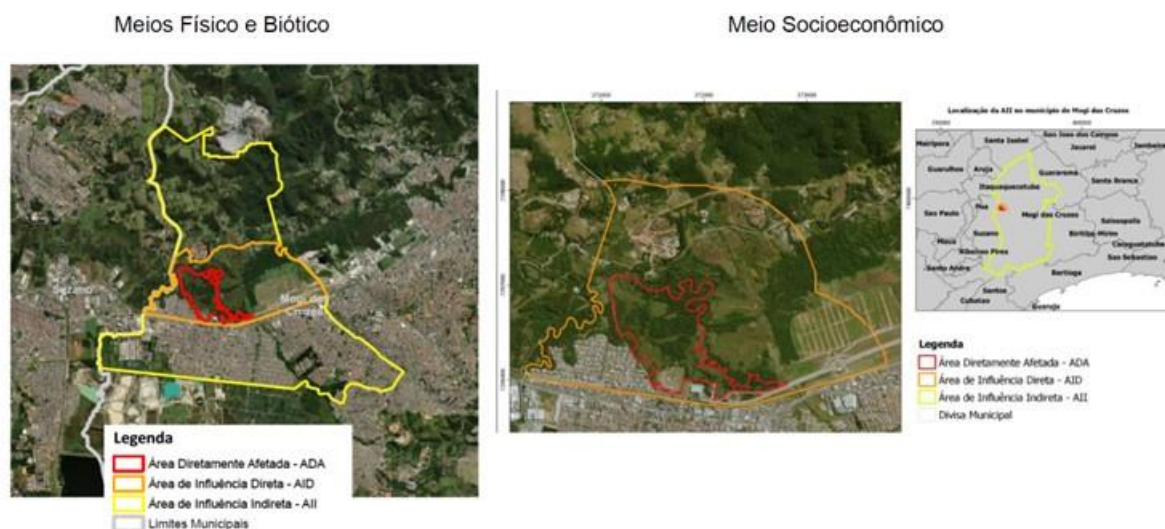


Figura 6 – Áreas de influência do empreendimento

Avaliação de impactos

Os impactos levantados durante a análise do RAP estão sumarizados na figura a seguir.

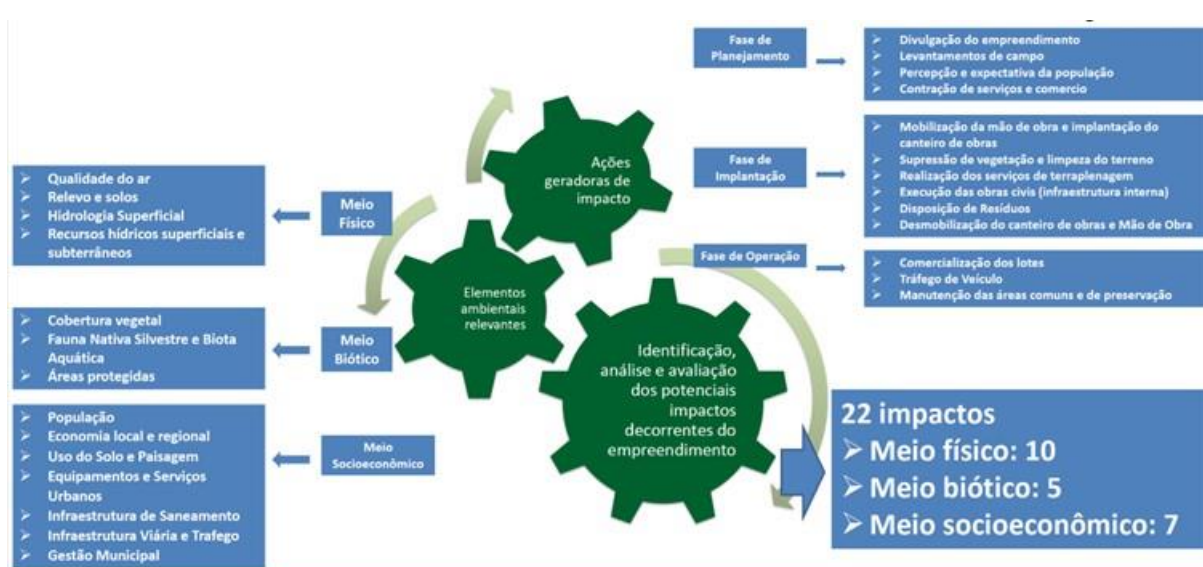


Figura 7 – Quadro resumo dos impactos levantados

A seguir, descrevem-se os impactos mais relevantes identificados:

Alterações no escoamento das águas superficiais

- Causado pela impermeabilização do solo
 - Será mitigado pelos reservatórios dos lotes e, com a coleta e encaminhamento das águas do sistema de drenagem superficial para o canal de drenagem, o aporte de água nos rios será controlado e não haverá alterações significativas no regime de fluxo, cotas das cheias e seu amortecimento pela várzea;
 - Os sistemas de drenagem projetado são independentes do sistema de drenagem já implantado nas vias ao redor e nos empreendimentos vizinhos, portanto, como o sistema de drenagem projetado para o loteamento irá realizar um controle do escoamento das águas pluviais, não impactará significativamente o Rio Tietê e seu afluente (Rio Jundiáí).

Processos Erosivos

- Causado pela exposição do solo durante as obras
- Medidas de mitigação
 - Aplicação de grama em placas e outros revestimentos de proteção na superfície;
 - Construção de sistemas de drenagem provisório e definitivo para captação e controle das águas pluviais;

- Recuperação e aplicação de revestimento de proteção superficial em taludes e terrenos que apresentarem erosões, rupturas e escorregamentos;
- Dimensionamento adequado de taludes de cortes, aterros e pilhas de materiais, de forma a garantir sua estabilidade;
- Monitoramento sistemático da superfície dos aterros, cortes e terreno natural na ADA e nas vias de acesso, e dos sistemas de drenagem durante as fases de implantação e operação do empreendimento, de forma a se detectar obstruções e assoreamentos, bem como o estado de conservação dos elementos de drenagem quanto a erosões, trincas, solapamentos, rupturas, etc.

Planos e programas ambientais

Os planos e programas ambientais previstos no RAP do empreendimento são:

- Programa de Controle Ambiental das Obras
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Comunidades Planctônicas
- Programa de Supressão de Vegetação
- Programa de Monitoramento da Flora
- Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre
- Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre
- Programa de Comunicação Social
- Programa de Contratação da Mão de Obra e Aquisição de Insumos

Além dos planos e programas apresentados acima, o empreendedor pretende implantar as seguintes medidas mitigatórias:

- Projeto do aterro elaborado atendendo a cota de inundação, sem risco de inundação;
- Construção de reservatórios de retenção com fundo permeável nos lotes;
- Manutenção de áreas verdes, jardins e canteiros para infiltração das águas pluviais;
- Construção de sistema de drenagem e canal para o encaminhamento, para o rio Tietê, das águas pluviais de escoamento superficial;
- Implantação de bacia de controle de vazão de águas pluviais.

3. CONCLUSÃO

Os resultados e estudos apresentados no RAP permitem concluir pela viabilidade ambiental do empreendimento, desde que implementadas todas as medidas preventivas, mitigadoras, de controle e compensatórias propostas nos planos e programas ambientais e nas recomendações desse Parecer Técnico.

4. RECOMENDAÇÕES

Considerando os pontos destacados neste Parecer e o RAP do empreendimento em questão, o Grupo de Trabalho Consultas Ambientais, a Câmara Técnica de Planejamento e Articulação e os Subcomitês, apresentam as **seguintes recomendações para o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento:**

- 4.1 Que o empreendimento seja dotado de instalações, equipamentos e procedimentos adequados ao uso racional da água, e ao aproveitamento das águas de chuvas para usos não potáveis, reduzindo-se a demanda sobre o sistema de abastecimento público, considerando o disposto na norma ABNT NBR 16783:2019 - Uso de fontes alternativas de água não potável em edificações;
- 4.2 Que seja monitorado o fluxo do lençol freático e que sejam adotadas medidas corretivas e mitigatórias em caso de alterações. Essas medidas deverão ser submetidas à apreciação da CETESB;
- 4.3 Sejam utilizados pavimentos permeáveis nas áreas de circulação de veículos e de pedestres, acompanhados de sistemas de coleta de resíduos de veículos automotores;
- 4.4 Que durante a implantação do empreendimento sejam adotadas e praticadas ações de Prevenção e Controle dos Processos Erosivos e transporte de sedimentos;
- 4.5 Que sejam disponibilizados espaços para separação de resíduos sólidos com finalidade de reciclagem e reaproveitamento;
- 4.6 Que as compensações ambientais decorrentes do processo de licenciamento sejam destinadas à aplicação nas unidades de conservação e/ou áreas que demandam restauração ecológica preferencialmente situadas nas sub-regiões da bacia hidrográfica do Alto Tietê;
- 4.7 Que seja realizada audiência pública ou outro instrumento de consulta semelhante, para que a sociedade possa avaliar e opinar sobre os impactos decorrentes do empreendimento;
- 4.8 Que a CETESB proceda à consulta de demais órgãos, autarquias e associações envolvidas na proteção das áreas de proteção ambiental na região de várzeas do Alto Tietê e que mantenha o CBH-AT informado sobre o andamento e as recomendações oriundas dessas consultas;
- 4.9 Que seja obtida a manifestação do Conselho Gestor da APA – Área de Proteção Ambiental da Várzea do Tietê; e
- 4.10 Que a implantação das medidas ora propostas seja avaliada e acompanhada pela CETESB e que o CBH-AT seja periodicamente comunicado a respeito.